



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Estância Balneária  
Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 003/89

PROJETO DE LEI Nº 03

DOCUMENTO Nº 11/89

## PROJETO DE LEI

Altera a redação do Parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2216/88.

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2216/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

"Parágrafo único - O Poder Executivo selecionará os servidores municipais que serão colocados à disposição do Juízo da Comarca, responsável pelo Serviço de Cartório Anexo das Fazendas Públicas, nos termos desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 7/3/89

Carlos A.S. Meneguello  
ARQUIVISTA

Comissão de Legislação  
e Jurisprudência  
11/89